



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 973/2016

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	05.00 – Sec.Municipal de Agric. Meio Amb.Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.02 – Departamento Agro Industrial	
22.661.0003.1.096	Construção de Barracão Pre Moldado para Atividades Agroindustriais no Assentamento 16 de Maio.	
Fonte de Recursos	501 – Receitas de Alienação de Ativos – Outros	
4.4.90.51.00 – 3534	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Viação e Obras	
Unidade Orçamentária	09.01 – Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.1.043	Construção de Barracão Pré Moldado para o Patio Municipal de Obras	
Fonte de Recursos	501 – Receitas de Alienação de Ativos – Outros	
4.4.90.51.00 – 3535	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 501	Receitas de Alienação de Ativos – Outros	R\$ 66.000,00
------------	--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 08 julho de 2016.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
08/07/16
Edaine Caires Coltro

DISPENSADO PARECER

DAS COMISSÕES

500/09001;
Gláucia P. S. P.
Luiz Antonio Mendes
Luciana N. N. N.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
1 APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: _____
Ramilândia/PR., 15/11/16
Presidente _____

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR
2 APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR: _____
Ramilândia/PR., 18/11/16
Presidente _____